



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



**RESOLUÇÃO Nº22/2018 de 18 de setembro de 2018.**

**SÚMULA:** Aprovar o Relatório do 5º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Pr, no período de setembro e outubro de 2018, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA em **Reunião Ordinária** realizada em 28 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

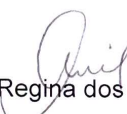
**Considerando** a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Aprova o Relatório do 5º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Pr, no período de setembro e outubro de 2018.

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 28 de novembro de 2018.

  
Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



**RESOLUÇÃO Nº23/2018 de 18 de setembro de 2018.**

**APROVA** a Lei Nº 357/2018 - Serviço Municipal de Acolhimento Familiar para atendimento de criança e adolescente em situação de abandono, negligência e violência e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA em **Reunião Ordinária** realizada em 28 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

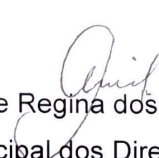
**Considerando** a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - APROVAR a Lei Nº 357/2018 - Serviço Municipal de Acolhimento Familiar para atendimento de criança e adolescente em situação de abandono, negligência e violência.

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 28 de novembro de 2018.

  
Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DO 5º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

**PERÍODO: SETEMBRO E OUTUBRO DE 2018.**

**IBEMA – PR/2018**



**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: ADELAR ANTONIO ARROSI

MANDATO DE 01/01/2017 a 31/12/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

Neiva Terezinha Chaves Leite

Endereço: Rua Travessa Mato Grosso, 513

**TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ÓRGÃO GESTOR DOS CONSELHOS

Neusa Prechlak

**PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Aline Regina dos Santos

Data de mandato: 09/10/2017 – 08/10/2019



## 2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

## 3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de setembro e outubro de 2018**.
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.



#### 4- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do terceiro bimestre, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicização em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

#### 5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL		NATUREZA: (X) GOVERNAMENTAL ( ) NÃO-GOVERNAMENTAL ( ) MISTA		Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de atendidos
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		RESPONSÁVEL LEGAL: Neiva Terezinha Chaves Leite		E-MAIL: <a href="mailto:sec.bemestarsocialibema@hotmail.com">sec.bemestarsocialibema@hotmail.com</a>		
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social		ENDEREÇO: Travessa Mato Grosso, 513 – CENTRO		TELEFONE: (45) 3238- 1289		
Nº.	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de atendidos	
1	Brinquedoteca 06 a 15 anos	CRAS	Oportunizar o espaço lúdico para brincar de forma de prazer, na construção de conhecimento e de compreensão do mundo por meio de brincadeiras, participação, desenvolvimento de atividades lúdicas, da criatividade e da sociabilidade.	06 a 15	30	
2	Oficina “Virtudes e Valores na Infância”.	CRAS	Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da crianças	11 a 15	26	
3	Oficina “Gestantes para uma vida bem vinda”	CRAS	Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família..		44	
4	Oficina “Prevenção da Violência na Adolescência”	CREAS	Assegurar a segurança de convívio familiar e comunitário.	Até 18 anos	46	
5	Oficina “ Medidas Socioeducativas”	CREAS	Assegurar a segurança de convívio familiar e comunitário.	Até 18 anos	12	
6	Informática 06 a 18 anos	CRAS	Contribuir para a inclusão nas tecnologias da informação e comunicação, com atividades diversificadas, enriquecendo as linguagens tecnológicas, abrindo caminhos de saberes de	A partir dos 06 anos	80	



			cidadania, proporcionando o aprendizado de algo novo e valoriza a vida e a experiência das pessoas.				
7	Projeto Aula de Balé	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.	05 a 18	60		
8	Projeto de Música	CRAS	Resgatar primeiramente os valores da participação para a reconstrução de uma comunidade com ideia de cidadania, bem como estabelecer uma nova proposta. A comunidade, visando assim à ampliação de conhecimento e de cultura, agindo como um bom modelo a ser seguido a aqueles que estão em fase de amadurecimento de sua personalidade através da música.	06 a 18	25		
	Projeto Capoeira	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.		75		
9	Bolsa Família, recebendo.	CRAS	Promover o acesso das famílias carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde.	0 a 18	710		
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>						<b>1.164</b>	

Fonte: CRAS/CREAS – setembro e outubro /2018





**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

<b>Nº</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>Quantidade procedimentos</b>
01	Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	60
02	Visitas Bolsa Família	126
03	Atendimentos Assistente Social e Psicóloga	77
04	Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	
05	Reunião técnicas (Assistente Social e Psicóloga )com o Conselho Tutelar	06
06	Encaminhamento para Secretaria de Saúde	04
07	Novos cadastros no CadÚnico	29
08	Transferências de cadastro para o município	10
09	Atualizações Cadastrais	125
10	Atendimento SIBEC	38
11	Desligamento de famílias no Programa Bolsa Família	00
12	Declaração para baixa renda de luz	33
13	Declaração para baixa renda de água	10
14	Declaração para Programa Leite das Crianças	07
15	Cestas básicas	17
16	Doação de roupas	15
	<b>TOTAL DOS ATENDIMENTOS</b>	<b>557</b>

Fonte: CRAS setembro e outubro /2018



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CREAS</b>	<b>NÚMEROS</b>
Atendimento Psicossocial	20
Atendimento Psicológico	12
Visita domiciliares	18
Atendimento Psicossocial violência do idoso	4
Visitas Domiciliares – Acompanhamento Psicossocial a pedido do Ministério Público	18
Relatório Psicossocial destinado ao Ministério Público	11
Atendimento Psicológico Violência da Criança e/o Adolescente	10
Relatório Social Medidas Sócioeducativas	11
Atendimento em cumprimento de Medidas Socioeducativas	06
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	17
Reunião Técnicas (Equipe, conselho tutelar e prefeito)	12
<b>TOTAL DE AÇÕES</b>	<b>139</b>

Fonte: CREAS setembro e outubro /2018



**QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS  
DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

<b>Nº.</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>Quantidade de procedimentos</b>
01	CRAS/ CREAS	00
02	Atendimento Saúde	08
03	Atendimento Familiar	77
04	Orientação e atendimento na sede	65
05	Orientação via telefone	52
06	Atendimento Educação	22
07	Psicóloga	00
08	Notificação / termo de entrega	05
09	Destacamento Polícia Militar (Acompanhamento Depoimento, outros)	07
10	Polícia Civil	10
11	Requisição de 2º via de Certidão Nascimento	00
12	Pedido de Guarda/ Pensão	00
13	Medidas sócias educativas	00
14	Liberdade assistida	00
15	Ficha Fica	11
16	Acolhimento	00
17	Desabrigamento	00
18	Fórum	04
19	Denuncia disque 100	00
20	IML	01
21	DNA	00
22	Orçamentos	00
23	Outros	03
	<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>	<b>265</b>

Relatório referente setembro e outubro de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

ÁREA: ESPORTE							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:			NATUREZA: (X) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista				
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli			RESPONSÁVEL LEGAL: Neiva Terezinha Chaves Leite				
TELEFONE: (45)32381347			E-mail:				
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos
01	Escolinha de Futsal manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	Acima de 09 anos	110
02	Vôlei feminino manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	Acima de 07 – 15 anos	60
03	Vôlei tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	10 anos acima	30
04	Escolinha de Futsal - tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	07 - 15 anos	80
<b>TOTAL</b>							<b>280</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Esporte – setembro e outubro /2018.



ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA						
NOME DO ORGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:						
NATUREZA: (X) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista			RESPONSÁVEL LEGAL: <i>Neiva Terezinha Chaves Leite</i>			
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli						
TELEFONE: (45)32381347						
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos
01	- Projeto Aprendendo Brincando: O lúdico faz a diferença na Educação Infantil. - Projeto: Musicalização na Educação Infantil. Cantando e Aprendendo. - Projeto: Vivendo Valores na Escola. - Projeto: Alimentação Saudável – Aprendendo a comer para viver melhor. - Projeto Saúde e Higiene Bucal e Corporal. -Projeto: Conhecendo o nosso município.	Educação	CMEI Iolanda Stander Lovato	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Até os 6 anos de idade	138



02	- Projeto Higiene e Corpo - Projeto cidadão consciente - Projeto de Leitura	Educação	CMEI ILDO VIGO			104
03	- Projeto Alimente-se Bem - Projeto Pais na escola. - Projeto Recreio Dirigido. - Projeto literatura, teatro, poesia e canto.	Educação	Escola Municipal Getúlio Vargas	Capítulo IV, artigos 53 a 59	A partir 6 anos de idade	205
04	- Projeto Recreio Dirigido. - Projeto Cidadão consciente – Cidadania. - Projeto Alimente-se Bem - Projeto Higiene Escolar. - Projeto Psicomotricidade. - Projeto Pais na Escola.	Educação	Escola Municipal Octávio Simioni	Capítulo IV, artigos 53 a 59	A partir 6 anos de idade	260
<b>TOTAL</b>						<b>707</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – setembro e outubro/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATENDIMENTO NA SAÚDE

ÁREA: <b>SAÚDE</b>
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: <b>CENTRO DE SAÚDE</b>
NATUREZA: (X) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista
ENDEREÇO: <b>RUA PARANAÍ S/Nº</b>
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>Rodrigo Cassanelli</b>
TELEFONE: <b>45 3238-2004</b>
E-mail:

Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
1	Saúde da Criança		Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	<b>459</b>	
2			Hospital				<b>782</b>	
3			UAPSF				<b>115</b>	
	<b>TOTAL DE ATENDIMENTO</b>						<b>1.356</b>	

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – setembro e outubro /2018.







**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES**  
**RECEITAS E DESPESAS**  
**5º BIMESTRE/2018**  
**SETEMBRO E OUTUBRO**

<b>RECEITAS</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>No Exercício</b>
<b>Receita do FMDCA</b>	1.624,50	18.237,12
<b>DESPESAS</b>	<b>1.624,50</b>	<b>18.237,12</b>
<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA</b>	<b>1.624,50</b>	<b>18.237,12</b>
Material de Consumo	0,00	9.119,50
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.624,50	9.117,62
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Material de Consumo	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00



**QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AREAS**

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>1 860</b>
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	<b>987</b>
04	CONSELHO TUTELAR	<b>265</b>
01	SAÚDE	<b>5.836</b>
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE</b>		<b>8.948</b>

Ibema, 27 de novembro de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI  
PREFEITO MUNICIPAL IBEMA

NEIVA TEREZINHA CHAVES LEITE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

RODRIGO CASSANELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RODRIGO SCATOLIN  
CONTADOR